

Ministros (a) licenciado pelo Confeb, é membro efetivo de: Casa de Oração Fé e Milagre Pr. João Soares. 31 99764-7274. Esta licenciatura só é renovada mediante atualização no site www.confeb.net.br. Divulgue a outros ministros e membros que queiram ser credenciados. O cadastro é gratuito efetuado no site. Só pagará pela licnciatura impressa se assim solicitar.

Constituição Federal do Brasil garante o direito de assistência religiosa em entidades de internação coletiva, como hospitais, prisões e unidades militares. A Lei nº 9.982/2000 dispõe sobre a prestação de assistência religiosa em entidades hospitalares públicas e privadas, bem como em estabelecimentos prisionais. A Constituição Federal, no artigo 5º, VI, estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantido na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias. Código penal. Art. 208 - (Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso). Pena de detenção de um mês a um ano, ou multa.